



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

30/2023

CONTRATANTE (UASG)

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO (980916)

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.274.547,81

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/12/2023 às 09h30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DA SESSÃO PÚBLICA.....	3
2. DO OBJETO.....	4
3. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
12. DOS RECURSOS.....	18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	23
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO).....	83
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	84
ANEXO IV - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	87

EDITAL DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

(Pregão Eletrônico - SRP N° 30/2023)
(Processo Administrativo n° 1992/2023)

Torna-se público que o(a) Município de Flor do Sertão, por meio do(a) seu departamento de licitações, sediado(a) na Avenida Flor do Sertão, 696, centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO por ITEM, nos termos da [Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023](#), [Decreto Municipal n° 06/2023 de 11 de janeiro de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado pregoeiro nomeado pelo [Decreto Municipal n° 12/2023](#), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bnc.org.br/>

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Esta licitação é EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o [inciso I do art. 48 da Lei Federal n° 123/06, Lei Complementar 147/14](#).

1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF. Devem ser observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO.
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 04/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 18/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	09H:01M DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:	09H:30M DO DIA 20/12/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1.2. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.3. As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que o Município de Flor do Sertão poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do [Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#).

1.4. A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de concorrência;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 12 (doze) meses;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

1.5. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes, e serão objeto de divulgação nos mesmos termos e prazos dos atos e procedimento originais, exceto, quanto aos prazos, quando a alteração não afetar a preparação das propostas.

1.6. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de recuperação de pneus da frota de veículos e máquinas da administração geral do Município de Flor do Sertão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538](#), de 2015.

4.7. O ITEM, que não atender no mínimo 3 (três) propostas válidas, de empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

4.8. Este edital prevê a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do [Decreto Municipal Nº. 69/2023](#) de 19 de junho de 2023.

4.9. Justifica-se os benefícios as empresas locais e regionais, devido as empresas ME's, e EPP's do município de Flor do Sertão ou da região não possuírem condições, em competir com aquelas que atuam em locais com maior índice de desenvolvimento econômico, e que atuam diariamente em licitações em todo território nacional.

4.10. A delimitação constante no edital foi definida visando primeiramente o incentivo econômico as empresas locais, tendo em vista que a economia dos mesmos reflete na economia e crescimento do município sede.

4.10.1. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município Flor do Sertão/SC.

4.10.2. Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites geográficos dos municípios que compõem a Região da Associação dos Municípios do Entre Rios – SC (AMERIOS), Bom Jesus do Oeste, Campo Erê, Cunhataí, Iraceminha, Modelo, Riqueza, Saltinho, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Caibi, Cunha Porã, Flor do Sertão, Maravilha, Palmitos, Romelândia, Santa Terezinha do Progresso, Saudades.

4.11. Não poderão disputar esta licitação:

4.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.11.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.11.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.12. O impedimento de que trata o item 4.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.11.2 e 4.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.15. O disposto nos itens 4.11.2 e 4.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.17. A vedação de que trata o item 4.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no termo de referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (dez reais).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.1 e 5.6 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. A ata de registro de preços será assinada pela contratada de forma digital baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou pelo assinador do Portal Gov.br.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/> e <https://www.flordosertao.sc.gov.br/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Na aplicação das penalidades previstas, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo [Decreto Municipal nº 90/2023](#) de 25 de agosto de 2023.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://bnc.org.br/>

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e <https://www.flordosertao.sc.gov.br/licitacoes/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.11.2. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO ;
 - 15.11.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
 - 15.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
 - 15.11.5. ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Flor do Sertão, 01 de dezembro de 2023

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFFER
Prefeito Municipal de Flor do Sertão



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

(Processo Administrativo nº1992/2023)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	530,00	KG	ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MACHUCADOS E EM BOM ESTADO DE MATURAÇÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,47	R\$ 3.429,10
2	635,00	UN	ABACAXI PÉROLA: COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, PESANDO EXATAMENTE ENTRE 1 A 1,5 KG, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, DANOS FÍSICOS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E/ OU QUALIDADE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS. NÃO SERÁ RECEBIDO PRODUTO EM CAIXAS SUJAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,43	R\$ 5.353,05
3	300,00	KG	ABÓBORA CABOTIÁ – DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRANDE. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
4	200,00	KG	ABOBRINHA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
5	50,00	KG	AÇÚCAR BAUNILHA – AÇÚCAR RÉFINADO E AROMA IDÊNTICO AO	R\$ 17,57	R\$ 878,50

			NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE CONTENDO PESO DE 500G. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE LOTE DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
6	650,00	KG	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	R\$ 4,36	R\$ 2.834,00
7	340,00	KG	AÇÚCAR MASCAVO - DERIVADO DA CANA, LIMPO, EM ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO. ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 2 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,99	R\$ 4.756,00
8	72,00	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100% STÉVIA - LÍQUIDO, COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA E CICLAMATO, FRASCO COM 100 ML. COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,31	R\$ 526,32
9	700,00	KG	AGNOLINE TIPO ARTESANAL - MASSA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO OU GADO, EMBALAGEM DE 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E DADOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 35,64	R\$ 24.948,00
10	1.040,00	UN	ALFACE LISA OU CRESPA - CARACTERÍSTICAS: FRESCA; APRESENTAR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO; LIVRE DE SUJIDADES OU INSETOS, FOLHAS INTACTAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. NÃO PODEM ESTAR DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE E ATÓXICA. ENTREGA CONFORME	R\$ 5,68	R\$ 5.907,20

			SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
11	122,00	KG	ALHO: NOVO, GRUPO ROXO, SUBGRUPO NOBRE, TIPO ESPECIAL, CLASSE 4, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, BROTAMENTO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE. O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA EMBALADOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ESPECIAL PARA ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 100G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 27,75	R\$ 3.385,50
12	100,00	UN	AMEIXA SECA – SEM CAROÇO. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, LACRADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,93	R\$ 793,00
13	380,00	KG	AMENDOIM - CRU COM PELE, GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO INDUSTRIAL, CLASSE MÉDIA, SUBCLASSE CLARA, 1TIPO ÚNICO. GRÃOS SECOS, SÃOS E LIMPOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM FERMENTAÇÃO E MOFOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,23	R\$ 5.092,00

14	130,00	KG	<p>AMIDO DE MILHO - PRODUTO DEVE SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO (ZEA MAYS. L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. COM A COR BRANCA CARACTERÍSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 20G (1 COLHER DE SOPA) DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL; CARBOIDRATOS 17G; PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO 0 G/MG. NÃO CONTER GLÚTEN. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 8,95	R\$ 1.163,50
15	230,00	KG	<p>ARROZ INTEGRAL - PACOTE COM 1 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA INTEGRA RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO REQUISITANTE. AINDA</p>	R\$ 4,97	R\$ 1.143,10

			<p>NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM PORÇÕES DE 100G, VALOR ENERGÉTICO 341 KCAL, CARBOIDRATOS 73,9G PROTEÍNAS 6,49G, GORDURAS TOTAIS 2,14G, GORDURAS SATURADAS 0,34G, FIBRA ALIMENTAR 2,44G. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF INMETRO E OUTROS). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>		
16	2.825,00	KG	<p>ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 - PACOTE COM 1 KG, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO: PARBORIZADO POLIDO, POLIMENTO À ÁGUA A ÁGUA, COM SELEÇÃO ELETRÔNICA. CLASSE LONGO FINA, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 1 KG EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 4,23	R\$ 11.949,75
17	535,00	UN	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS – EMBALAGEM COM 200G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA OU RASGADA, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER MAIOR QUE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 5,67	R\$ 3.033,45
18	130,00	UN	<p>AZEITE DE OLIVA - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE</p>	R\$ 27,67	R\$ 3.597,10

			ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
19	8.765,00	KG	BANANA CATURRA - SEMI-MADURA COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVEM SER ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS/ RUPTURAS E/OU AMASSADAS, NEM MUITO MADURAS, SEM BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM PENCAS ÍNTEGRAS. DE COLHEITA RECENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,83	R\$ 51.099,95
20	380,00	KG	BATATA DOCE - LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E DE COLHEITA RECENTE. EMBALAGEM EM KG, CONFORME PEDIDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 4,68	R\$ 1.778,40
21	1.180,00	KG	BATATA INGLESA - ESCOVADA, GRUPO I OU II, CLASSE 2, TIPO ESPECIAL (DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL), PESANDO ENTRE 100 E 200 GRAMAS A UNIDADE. SEM EMISSÃO DE BROTOS, 1ª QUALIDADE, NOVA. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS,	R\$ 4,83	R\$ 5.699,40

			BEM FORMADAS, LIMPAS, LIVRES DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE, RESISTENTE E COM ETIQUETAS CONSTANDO O PESO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
22	200,00	PC	BATATA PALHA – BATATA PALHA, CROCANTE, EMBALAGEM DE 1 KG. EMBALAGEM COM TODAS AS IDENTIFICAÇÕES DO FORNECEDOR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 23,77	R\$ 4.754,00
23	400,00	KG	BETERRABA - NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, ACONDICIONADA, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
24	300,00	PC	BISCOITO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS – ISENTO DE GLÚTEN, OVOS E LACTOSE. PESO LÍQUIDO: 400 GRAMAS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, FARINHA DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE NATURAL), MALTODEXTRINA, TAPIOCA MODIFICADA, AÇÚCAR. FARINHA DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTE: E 150,000 UND 6,69 1.003,50 PÁGINA: 2 / 17 STERES MONOACETILTARTÁRICOS E DIACETILTARTÁRICOS DE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LEVEDURAS: BICARBONATO DE AMÔNIA E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL. A	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00

			ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
25	740,00	PC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - SABOR LEITE OU CHOCOLATE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 GRAMAS, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,56	R\$ 4.114,40
26	700,00	PC	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA - SABORES COCO E CHOCOLATE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 330G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
27	435,00	PC	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM – A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GERGELIM/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO SAL REFINADO/FERMENTO/LEITE OU SORO/OUTROS, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 370G ATÉ 400 G. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,95	R\$ 2.588,25
28	790,00	PC	BISCOITO SALGADO INTEGRAL TIPO CREAM-CRACKER - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE 400G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,14	R\$ 5.640,60
29	300,00	PC	BISCOITO SALGADO SALT PLUS - BISCOITO SALGADO, PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 360 GRAMAS CONTENDO 3 UNIDADES DE 120 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR,	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00

			GLUCOSE DE MILHO, SAL, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
30	740,00	PC	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE 400G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,97	R\$ 4.417,80
31	400,00	PC	BISCOITOS TIPO SEQUILHOS CLÁSSICOS: SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, NOS SABORES DIVERSOS. SEM TRAÇOS DE LEITE. EM PACOTES DE 350 GRAMAS. NOS SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, RESISTENTE, EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
32	660,00	KG	BOLACHA DOCE TIPO CASEIRA - FRESCA, DE BOA QUALIDADE, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 02 KILOS CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PESO IDENTIFICADO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 28,98	R\$ 19.126,80
33	235,00	KG	BOLO SALGADO - RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, PEPINO, MAIONESE, E COM COBERTURA TOTAL DE MAIONESE EM BANDEJA LAMINADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 51,23	R\$ 12.039,05
34	620,00	UN	BRÓCOLIS JAPONÊS - FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE TRANSPARENTE E LIMPA CONTENDO 01 UNIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,18	R\$ 4.451,60

35	142,00	UN	<p>CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE PAPEL (CAIXINHA) RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200 GRAMAS, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. DEVERÁ CONTER OS DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO, VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 11,76	R\$ 1.669,92
36	300,00	VD	<p>CAFÉ SOLÚVEL E GRANULADO - EM EMBALAGEM DE VIDRO COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS SUA ABERTURA, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE TER SABOR CARACTERÍSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR O SELO DA ABIC. INGREDIENTES: 100% CAFÉ. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ, IGUAÇU, MELITTA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 20,18	R\$ 6.054,00
37	95,00	UN	<p>CANELA EM PÓ - COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DE ACORDO COM O PRODUTO, CANELA IN NATURA, PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA HERMETICAMENTE. ISENTA DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME</p>	R\$ 3,50	R\$ 332,50

			SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
38	780,00	KG	CAQUI - DE CHOCOLATE, NOVO, DE 1º QUALIDADE, EM TORNO DE 100G POR UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,62	R\$ 5.943,60
39	1.200,00	KG	CARNE BOVINA (BIFE) - DE COXÃO MOLE OU PATINHO CORTADO EM BIFES, CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO COM 4% DE GORDURA E CARIMBO SIE OU SIF. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 1 KG. EMBALADA EM PVS OU PLÁSTICA TRANSPARENTE E SEGUNDA EMBALAGEM DE PAPEL OU PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA, N. 304 DE 22/04/96 E 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 40,64	R\$ 48.768,00
40	1.740,00	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS - CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU CONTRAFILÉ. RESFRIADA OU CONGELADA, LIMPA, COM ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO. DEVERÁ SER CORTADA EM CUBOS DE 2 A 3 CM, SEM OSSO, SEM SEBO, SEM GORDURA, SEM NERVOS. EMBALADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE APROPRIADO PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM DE 1 A 2 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE EMPACOTAMENTO/FABRICAÇÃO, FORNECEDOR E PRODUTO CONTIDO, BEM COMO A QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM	R\$ 32,46	R\$ 56.480,40

			INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
41	1.420,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA: DE 1ª QUALIDADE, COM 3 A 4% DE GORDURA, EM PACOTES DE 1 KG, CONGELADA OU RESFRIADA. COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABORES PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ESPECIAL PARA ALIMENTOS, INTACTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO RECEBIDOS PACOTES CONGELADOS PINGANDO SANGUE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 21,31	R\$ 30.260,20
42	1.530,00	KG	CARNE SUÍNA - PALETA, DESOSSADA, POSTA INTEIRA, SEM PELE, LIMPA, RESFRIADA OU CONGELADA, TRANSPORTE EM CÂMARA REFRIGERADA / CONGELADA, EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 05 KG. ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO (SIM, SIE OU SIF/DIPOA). PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO VISIVELMENTE ESPAMPADOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/	R\$ 17,65	R\$ 27.004,50

			CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
43	400,00	KG	CEBOLA - CLASSE MÉDIA (4), TIPO ESPECIAL, PODENDO SER "GRAÚDA" DEVE POSSUIR DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 75 MM E MENOR OU IGUAL A 90 MM, PESANDO ENTRE 100 G A 200 G A UNIDADE. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS, QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO: BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHAS ESCURAS, AUSÊNCIA DE CATAFILOS E PODRE. NÃO SERÁ TOLERADO NA CEBOLA INTEGRAL A AUSÊNCIA DE CATAFILO (PELADA). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, DEVERÁ SER DE SAFRA, NÃO MURCHA, NOVA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO DESCRITA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,55	R\$ 2.620,00
44	375,00	KG	CENOURA - LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,06	R\$ 2.272,50
45	200,00	UN	CHÁS - CHÁS SABORES: ENDRO (ANETHUMGRAVEOLENS) ERVA DOCE (PIMPINELA ANISUM), CAMOMILA FLOR (MATICARIA CHAMOMILA) VEGETAL DESSECADO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 10G, 100% NATURAL. A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE	R\$ 3,70	R\$ 740,00

			CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
46	152,00	UN	CHIA - SEMENTE DE CHIA (SALVIA HISPÂNICA), GRÃOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO ATÓXICA, RESISTENTE, DE 100 A 200G, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,52	R\$ 2.055,04
47	80,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ - (SEM AÇÚCAR GRANULADO). PACOTE DE 1 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA. DEVE APRESENTA SELO DE ACORDO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA, NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 5 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO), DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VINGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS), LOTE DO PRODUTO, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 41,04	R\$ 3.283,20
48	525,00	KG	CHUCHU – 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS, PERFURAÇÕES, RACHADURAS, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. POLPA ÍNTEGRA. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ACONDICIONADO	R\$ 4,20	R\$ 2.205,00

			EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
49	190,00	UN	COCO RALADO – DESIDRATADO, PACOTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 100G, COM FLOCOS DE COCO E ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,20	R\$ 988,00
50	142,00	KG	COLORAU - DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LIMPA, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 500 GR. PRODUTO QUE CONTENHA RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E 8 (OITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,09	R\$ 722,78
51	730,00	KG	CORTES CONGELADOS DE GALINHA - (EMBALAGEM CONTENDO CORTES DE GALINHA, INCLUSOS PEITO, COXA, SOBRECOXA, DORSO, ASAS E PESCOÇO) EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, INSPECIONADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 15,89	R\$ 11.599,70
52	620,00	UN	COUVE-FLOR - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE. DEVEM ESTAR INTACTOS, FIRMES, FRESCOS, SEM MANCHAS, BOLORS, MACHUCADOS, DANOS SUPERFICIAIS, NÃO PODE TER A PRESENÇA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS OU ORGANISMOS VIVOS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E LIMPA CONTENDO 01 UND. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,45	R\$ 4.619,00
53	1.280,00	KG	COXA – SOBRECOXA DE FRANGO - COM OSSO, CONGELADA, FIRME E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COM COLORAÇÃO CLARA, SEM EXCESSO DE GELO, COM PELE ADERENTE,	R\$ 8,06	R\$ 10.316,80

			<p>EMPAHOTADA SEPARADAMENTE DE 1 A 1 OU 2 A 2 UNIDADES, COM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRES DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, APENAS A CARÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>		
54	85,00	UN	<p>CRAVO DA ÍNDIA - PRODUTO ALIMENTÍCIO CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS, LIMPOS E SÃOS. DEVE APRESENTAR ASPECTO E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO DE CRAVO DA ÍNDIA. AUSENTE DE SUJIDADE E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA E VEDADA HERMETICAMENTE. COM PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. ROTULAGEM CONTENDO INDICAÇÕES DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 4,21	R\$ 357,85
55	140,00	UN	<p>CREME DE LEITE - PASTEURIZADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CAIXINHA DE NO MÍNIMO 200G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p>	R\$ 4,27	R\$ 597,80
56	100,00	UN	<p>CREME DE LEITE ZERO LACTOSE – CREME DE LEITE HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER PESO, DATAM DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A INFORMAÇÃO</p>	R\$ 5,98	R\$ 598,00

			NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
57	1.445,00	UN	CUCA RECHEADA - SABOR CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE COM COBERTURA GRANULADA: PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, DE 1ª QUALIDADE. ÍNTEGRA E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, EM ESTABELECIMENTOS CERTIFICADOS E AUTORIZADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRODUZIDA NO MÁXIMO UM DIA ANTES DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE SER PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM PESO UNITÁRIO APROXIMADO A 800G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,17	R\$ 20.475,65
58	260,00	UN	DOCE DE FRUTA EM PASTA - EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE OU DE VIDRO DE NO MÍNIMO 400G, ATÓXICA, ÍNTEGRA E COM LACRE DE PROTEÇÃO. COMPOSIÇÃO 100% POLPA DE FRUTA E NO MÍNIMO 90% DE AÇÚCAR PARA CADA KG DE FRUTA. SEM ADITIVOS QUÍMICOS E CONSERVANTES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A VALIDADE SUPERIOR A TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: UVA, FIGO, MORANDO E GOIABA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,34	R\$ 3.728,40
59	200,00	UN	DOCE DE LEITE CREMOSO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400GRAMAS, ELABORADO COM LEITE, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00

			DE POTÁSSIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
60	305,00	UN	ERVILHA NATURAL CONGELADA – PACOTE DE 300G, PRODUTO 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E SEM CONSERVANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 10,08	R\$ 3.074,40
61	380,00	UN	EXTRATO DE TOMATE - 100% SEM CONSERVANTES EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 860G. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM RESISTENTE E INTEGRAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CONTENDO TABELA NUTRICIONAL. APRESENTANDO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. INGREDIENTES: TOMATE E SAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 12,10	R\$ 4.598,00
62	200,00	KG	FARINHA DE ARROZ - FARINHA DE ARROZ, QUE NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, SEM GLÚTEN E RECOMENDADA PARA CELÍACOS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ. ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
63	200,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA – FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU DE POLIETILENO ATÓXICO DE 500G CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
64	680,00	KG	FARINHA DE MILHO - FUBÁ DE MILHO FINO. PACOTES DE 1KG. COMPOSIÇÃO 100% MILHO, FERRO, ÁCIDO FÓLICO. COR AMARELO, NÃO PRÉ-COZIDO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA E REFORÇADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PRAZO DE VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM PORÇÃO DE 50G (1/2X) DEVEM CONTER: VALOR CALÓRICO 177 KCAL; CARBOIDRATOS 39G; PROTEÍNAS DE 3,6G; GORDURAS TOTAIS 1G; GORDURAS SATURADAS E TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 2,3G; SÓDIO 0MG; FERRO 2,1MG; ÁCIDO FÓLICO 75UG. INDÚSTRIA BRASILEIRA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 3,72	R\$ 2.529,60
65	200,00	KG	FARINHA DE ROSCA - EM PACOTE DE 500G, CONTENDO FARINHA DE ROSCA FINA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO, ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL E FERMENTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,83	R\$ 2.966,00
66	650,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - TIPO I, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO, SEM ADITIVO QUÍMICO. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE),	R\$ 3,97	R\$ 2.580,50

			RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. O RÓTULOS DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
67	225,00	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EM PACOTE DE 01KG. FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO 100% TRIGO INTEGRAL, GLÚTEN NATURAL DE TRIGO. O RÓTULO DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, LOTE DO PRODUTO E TABELA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 15,35	R\$ 3.453,75
68	580,00	KG	FEIJÃO CARIOCA - PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE CARIOCA, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO CARIOCA, DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 9,42	R\$ 5.463,60
69	1.000,00	KG	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 01 KG, FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO/TIPO I, 100% FEIJÃO PRETO (PHASEOLUS	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00

			VULGARIS L.), DE SAFRA NOVA. CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS DIFORMES E/OU TORRADOS, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFOS, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
70	150,00	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA ELABORAÇÃO DE BOLOS. LATA DE 250G GRAMAS. DEVERÁ CONTER VEDAÇÃO ENTRE A TAMP A E O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FERRUGEM/ AMASSADA E/OU VAZAMENTO. COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,95	R\$ 1.192,50
71	800,00	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS: CORTES CONGELADOS DE PEITO DE FRANGO (FILE DO PEITO EM CUBOS) SOLTINHOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO CLARA, SEM EXCESSO DE GELO, SEM PELE, EMPACOTADA COM EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$ 19,64	R\$ 15.712,00

			TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVEM ESTAR CONGELADAS, LIVRES DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LAS OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. SEM SUJIDADES, APENAS A CARÇA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM CARIMBO E SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 1 KG. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
72	1.430,00	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (TIPO SASSAMI) - CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 01 KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, INSPECIONADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 17,46	R\$ 24.967,80
73	1.000,00	PC	FLOCOS DE ARROZ EM BARRA – SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, COM DUPLA EMBALAGEM. INGREDIENTES: AÇÚCAR (57%), ARROZ INTEGRAL (36%) E XAROPE DE GLICOSE DE MILHO (7%). SENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, NAS EMBALAGENS DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGUE EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADAS OU SUJAS. PACOTES DE 100 GRAMAS CADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,42	R\$ 6.420,00
74	122,00	UN	GELÉIA DE FRUTAS DIET - GELÉIA DE FRUTAS DIET, COM 0% DE AÇÚCAR. SABORES VARIADOS COMO: MORANGO, AMORA, FRAMBOESA,	R\$ 19,52	R\$ 2.381,44

			FRUTAS VERMELHAS, AMEIXA, MANGA, GOIABA, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POTE DE VIDRO DE ATÉ 280G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
75	682,00	KG	GRANOLA SABOR NATURAL - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INGREDIENTES; FLOCOS DE AVEIA, FIBRA DE TRIGO, ÓLEOS VEGETAIS (MILHO E OU GIRASSOL E OU ALGODÃO), FRUTAS TROPICAIS DESIDRATADAS, MALTODEXTRINA, UVA PASSA, FLOCOS DE CEREAIS, FIBRA NATURAL SOLÚVEL, CASTANHA DE CAJU, FLOCOS DE MILHO, SAL, ALFARROBA DESIDRATADA, EDULCORANTES NATURAIS MALTITOL E GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, AROMAS E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 24,45	R\$ 16.674,90
76	1.960,00	L	IOGURTE DE FRUTAS (NÃO PODE SER BEBIDA LÁCTEA) – NOS SABORES MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E COCO. ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE SORO DE LEITE, POLPA DE FRUTA E INGREDIENTES NATURAIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,68	R\$ 26.812,80
77	235,00	UN	IOGURTE DIET - IOGURTE DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU FIRME, EM EMBALAGEM DE 170 G., COM VALIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE,	R\$ 6,98	R\$ 1.640,30

			QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
78	440,00	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE - IOGURTE LÍQUIDO SEM LACTOSE: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 ML. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,14	R\$ 3.581,60
79	250,00	KG	KIWI - IN NATURA, SEM DETERIORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS E PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM. DE COLHEITA RECENTE, GRAU DE MATURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 25,16	R\$ 6.290,00
80	990,00	KG	LARANJA - DE UMBIGO, PÊRA OU DO CÉU. DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, MURCHA, SEM DEFEITOS FÍSICOS OU DANO MECÂNICO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DEVE APRESENTAR-SE EM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS ADEQUADAMENTE HIGIENIZADAS. PRODUTO COM RASTREABILIDADE DE VEGETAIS IN NATURA (E-ORIGEM DA CIDASC). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,40	R\$ 5.346,00
81	120,00	UN	LEITE CONDENSADO - CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE 395 G, DE 1ª QUALIDADE. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,56	R\$ 667,20
82	80,00	UN	LEITE DE COCO - PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM UNIDADES DE 200 ML CADA. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE	R\$ 5,05	R\$ 404,00

			PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
83	245,00	PC	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM: PAPEL METALIZADO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400 G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,09	R\$ 3.452,05
84	420,00	L	LEITE SEM LACTOSE - LEITE UHT ZERO LACTOSE, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,45	R\$ 2.709,00
85	3.035,00	L	LEITE UHT INTEGRAL - UHT, EMBALAGEM TETRAPAK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES E NEM ODORES ESTRANHOS. REGISTRO SIE OU SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO. VALIDADE 120 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,34	R\$ 16.206,90
86	565,00	PC	LENTILHA: TIPO 1, CLASSE MISTURADA, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM DE 500G EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,	R\$ 7,33	R\$ 4.141,45

			ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. COM MARCA REGISTRADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
87	500,00	KG	LINGUIÇA DE FRANGO - DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS: SALSA, CEBOLA E ORÉGANO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA (INS 120), CONSERVANTES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251) E AROMA NATURAL DE: PIMENTA-VERMELHA PESO DE APROXIMADAMENTE 100G A UNIDADE, EMBALAGEM DE 800G A 1KG. ACONDICIONADOS EM SACOS DE NYLONPOLIETILENO, TRANSPARENTE, A VÁCUO. NO ROTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E O CARIMBO DO SIF/SIE, OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 16,17	R\$ 8.085,00
88	112,00	UN	LINHAÇA DOURADA (SEMENTE) - LINHAÇA DOURADA - PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO; CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS; VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200 A 500 GRAMAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,42	R\$ 1.503,04

89	50,00	UN	LOURO SECO - EM FOLHA SECA, OBTIDO DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS FOLHAS SÃS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. INGREDIENTES: LOURO. NÃO CONTER GLÚTEN. COM TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. PESO DE NO MÍNIMO 5G A EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 1,89	R\$ 94,50
90	3.310,00	KG	MAÇA - NOVA DE 1º QUALIDADE EM TORNO DE 100G, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,93	R\$ 29.558,30
91	720,00	KG	MACARRÃO 100% COM OVO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 01 KG COM RÓTULO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 16,13	R\$ 11.613,60
92	200,00	KG	MACARRÃO ALFABETO ANIMADO – MACARRÃO DE LETRINHA, CONTENDO AS LETRAS DO ALFABETO, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS COMO CÚRCUMA E URUCUM. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
93	450,00	KG	MACARRÃO CABELO DE ANJO - INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS.	R\$ 8,23	R\$ 3.703,50

			<p>EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G. COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO LÍQUIDO, DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>		
94	500,00	KG	<p>MACARRÃO DE ARROZ: SEM OVOS, SEM LEITE, TIPO PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p>	R\$ 20,38	R\$ 10.190,00
95	200,00	KG	<p>MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO E FARELO DE TRIGO, FONTE DE FIBRAS E PROTEÍNAS, ALIMENTO RECOMENDADO PARA PORTADORES DE DIABETES MELLITUS. EMBALAGENS DE 500G. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p>	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
96	400,00	KG	<p>MACARRÃO TIPO PARAFUSO - COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 7,87	R\$ 3.148,00
97	1.240,00	KG	<p>MAMÃO - DOCE DE 1º QUALIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, CLASSIFICADO TIPO EXPORTAÇÃO. ÍNTEGRO, SEM MANCHAS E MOFOS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA, DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADOS, LIMPOS, OU SEJA, COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES,</p>	R\$ 9,25	R\$ 11.470,00

			COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS ESPECÍFICOS PARA ESTE FIM. NO PACOTE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DADOS DO FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
98	610,00	KG	MANDIOCA - DESCASCADA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,22	R\$ 5.014,20
99	590,00	KG	MANGA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE FORMA ALONGADA, OVÓIDE OU ARREDONDADA, CASCA ESVERDEADA COM MANCHAS AMARELAS OU RÓSEAS QUANDO MADURO. POLPA CARNOSA, SUCULENTA COMESTÍVEL, DE COLORAÇÃO AMARELA OU AMARELO-ALARANJADA, PODENDO SER FIBROSA CONFORME ALGUMAS VARIEDADES. FRUTA COM POLPA FIRME, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,16	R\$ 3.634,40
100	415,00	KG	MANTEIGA - COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 49,20	R\$ 20.418,00
101	540,00	KG	MARACUJÁ - AZEDO, DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 10,34	R\$ 5.583,60

102	600,00	UN	<p>MASSA CASEIRA PARA LASANHA - INGREDIENTES: COM OVOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G SEM MOFOS E RUPTURAS EM DISCOS SEPARADOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 24,50	R\$ 14.700,00
103	700,00	UN	<p>MASSA DE PASTEL - TAMANHO GRANDE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVANTE SORBATO DE POTASIO E CORANTE BETACAROTENO. EMBALAGEM DE 500G SEM MOFOS E RUPTURAS EM DISCOS SEPARADOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 6,69	R\$ 4.683,00
104	800,00	UN	<p>MASSA DE PIZZA PRÉ-ASSADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR E OVOS FERMENTO. TAMANHO GRANDE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, MACIA EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM SACO TRANSPARENTE, FECHADA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
105	700,00	UN	<p>MASSA INTEGRAL PARA PIZZA PRÉ-ASSADA – A BASE DE FARINHA DE TRIGO E FARINHA INTEGRAL, FABRICADA EM PADARIA, COM ESPESSURA DE 2 CM, FORMATO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO, FRESCA COM ASPECTO E ODOR AGRADÁVEL, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ENTREGUE PRÉ ASSADA RECOBERTA COM PAPEL FILME. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM NOME DO FORNECEDOR, PESO IDENTIFICADO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO</p>	R\$ 5,35	R\$ 3.745,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
106	240,00	PT	MELADO - PRODUTO NATURAL À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR, BATIDO SAFRA NOVA. EMBALAGEM DE 1 KG SECA, PLÁSTICA COM TAMPA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 19,60	R\$ 4.704,00
107	2.785,00	KG	MELANCIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO 10 KG CADA FRUTO. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ASPECTO CARACTERÍSTICO, COM AUSÊNCIA DE FISSURAS E/OU RACHADURAS. DEVEM SER FRESCAS E UNIFORMES, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 2,98	R\$ 8.299,30
108	1.240,00	KG	MELÃO - COMUM OU PINGO DE MEL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,23	R\$ 10.205,20
109	100,00	KG	MILHO PARA CANJICA - TIPO 1, DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS E COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE. PRODUTO PROVENIENTE DE GRÃOS SADIOS DE MILHO E EM BOM ESTADO	R\$ 7,69	R\$ 769,00

			DE CONSERVAÇÃO, NÃO DANIFICADOS POR INSETOS OU FUNGOS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES E FECHADOS HERMETICAMENTE, NÃO VIOLADO. PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
110	420,00	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA - EM LATA INTEGRA SEM AMASSADOS, LINHA PROFISSIONAL, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQ. 3 KG E PESO DRENADO 2 KG. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E TEXTURA MACIA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 130G (1 XÍCARA DE CHÁ) DEVERÁ CONTER: CARBOIDRATOS 25 G; FIBRA ALIMENTAR 1,3G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0,7G; GORDURAS TRANS 0G; PROTEÍNAS 2,9G; SÓDIO 505,1 MG; VALOR ENERGÉTICO 117 KCAL = 491 KJ. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 34,85	R\$ 14.637,00
111	970,00	KG	MORANGO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BANDEJA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS POR BANDEJA, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 30,82	R\$ 29.895,40
112	80,00	UN	NOZ MOSCADA EM PÓ - OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA AMÊNDOA	R\$ 5,36	R\$ 428,80

			SECA DA MYRISTICA FRAGRANS HOUTT, DESPROVIDA DE SEU ENVOLTÓRIO. O PRODUTO É DESIGNADO "NOZ-MOSCADA" E, QUANDO MOÍDA, "NOZ-MOSCADA EM PÓ" OU "MOÍDA". ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA HERMETICAMENTE. ISENTA DE SUJIDADES E CONTAMINAÇÕES FÍSICAS. PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 G. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
113	500,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE GIRASSOL 100% DA SEMENTE, RICO EM ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
114	925,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALADO EM GARRAFAS PET, CONTENDO 900 ML, LIMPAS BEM LACRADAS, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	R\$ 8,24	R\$ 7.622,00

			UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
115	130,00	UN	ORÉGANO DESIDRATADO - COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM ENTRE 15 E 20 G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 2,71	R\$ 352,30
116	1.050,00	DZ	OVOS - "TIPO GRANDE", VERMELHOS, CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. OS OVOS DEVEM ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 10,31	R\$ 10.825,50
117	1.000,00	KG	PÃO DE CACHORRO-QUENTE - PESO DE NO MÍNIMO 50G. FRESCO. FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES CONTENDO NO MÍNIMO 20 PÃES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
118	1.160,00	UN	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO – PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 430 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DO PRODUTO. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 18,93	R\$ 21.958,80

119	1.270,00	UN	PÃO DE FORMA SOVADO FATIADO - PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO. ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. EMBALAGENS COM NO MÍNIMO 10 FATIAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E VALIDADE DO PRODUTO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 11,39	R\$ 14.465,30
120	810,00	KG	PÃO DE MILHO - MACIO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVERÁ SER QUEIMADO, NÃO AMASSADO, NÃO MURCHO E NÃO UMEDECIDO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS. PRODUZIDO NO MÁXIMO 1 DIA ANTES DA ENTREGA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 18,16	R\$ 14.709,60
121	550,00	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL SEM AÇÚCAR – CADA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS. ISENTO DE AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 16,80	R\$ 9.240,00
122	720,00	KG	PÃO FRANCÊS INTEGRAL - CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA	R\$ 14,29	R\$ 10.288,80

			ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MÓFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
123	1.000,00	UN	PÃO FRANCÊS MINI – CADA UNIDADE CONTENDO 40 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MOFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
124	1.000,00	KG	PÃO FRANCÊS - DE LEITE, CADA UNIDADE CONTENDO 50 GRAMAS APROXIMADAMENTE, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E ESPECIAL PARA ALIMENTOS. DATA DE PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA. ISENTO DE MÓFOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E FORNECEDOR. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 17,54	R\$ 17.540,00
125	1.000,00	UN	PÃO MINI PARA HOT DOG - PÃO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTES. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR, E DEVE ESTAR COM MASSA ÍNTEGRA E SEM AMASSAMENTO, QUEIMADURAS OU MANCHAS ESCURAS NO PRODUTO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM	R\$ 0,81	R\$ 810,00

			PACOTES DE POLIETILENO FINO E TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 25G A UNIDADE. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E COM RÓTULO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 1 DIAS ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA. CONSTAR NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLETA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
126	80,00	UN	PASTA DE AMENDOIM SEM AÇÚCAR: PRODUTO PASTOSO FEITO COM APENAS AMENDOINS BEM MATURADOS DE TAMANHO UNIFORME, LIMPOS, SECOS, TORRADOS E MOÍDOS POR PROCESSOS DE MOAGEM SUPERFINOS. ISENTO DE AÇÚCAR, SAL, LEITE, LACTOSE, GLÚTEN, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ISENTO DE CASCAS, PELÍCULAS, FUNGOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR ODOR E SABOR NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TOTALMENTE VEDADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 450G. RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL NO RÓTULO, INFORMAÇÕES AOS ALÉRGICOS E GLÚTEN. VALIDADE DE 8 MESES NA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 16,67	R\$ 1.333,60
127	850,00	KG	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA EVISCERADO SEM CABEÇA, SEM PELE, SEM ESPINHAS, CONGELADO PELO PROCESSO IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN), ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS POR HEMATOMAS, COLORAÇÃO DISTINTA À NORMAL PARA A ESPÉCIE CONSIDERADA, INCISÕES OU RUPTURAS DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS. DEVERÁ APRESENTAR	R\$ 43,98	R\$ 37.383,00

			<p>ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. DATA DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, PRODUTO INSPECIONADO (SIM, SIE OU SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>		
128	270,00	KG	<p>PEPINO IN NATURA - FRUTOS COLHIDOS AINDA IMATUROS, COM SEMENTES INCIPIENTES, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITOS: MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL. FRUTOS FRESCOS ACONDICIONADOS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 6,36	R\$ 1.717,20
129	390,00	KG	<p>PÊRA - NOVA, DE 1º QUALIDADE EM TORNO DE 100G POR UNIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 8,59	R\$ 3.350,10
130	1.000,00	KG	<p>PINHÃO – A CASCA DEVE TER COR VIBRANTE, MARROM NAS EXTREMIDADES E MAIS AMARELADA AO CENTRO. NÃO PODE CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS. DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUNGOS, SEM MOFOS, CORPOS ESTRANHOS OU ALGO QUE POSSA PREJUDICAR A QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES DE 2 KG CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E O PRODUTO SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVENDO APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 14,54	R\$ 14.540,00

131	460,00	UN	<p>PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA AMARELA, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: COR AMARELA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE DO PRODUTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 5,51	R\$ 2.534,60
132	360,00	UN	<p>POLVILHO AZEDO: SEM GLUTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO LIVRE DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 500G, POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 5,03	R\$ 1.810,80
133	300,00	KG	<p>POLVILHO DOCE – SEM GLUTEN, 100% MANDIOCA E DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 500G, POLIETILENO ATÓXICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS, PACOTES LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.</p>	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
134	725,00	UN	<p>PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DE 200 A 500G, EMBALADO E VÁCUO. COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU</p>	R\$ 33,59	R\$ 24.352,75

			FEDERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
135	200,00	UN	QUEIJO 0% LACTOSE - EMBALADO EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, QUEIJO MUSSARELA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. FATIADO, RESFRIADO, COM SISTEMA ABRE E FECHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 10,26	R\$ 2.052,00
136	790,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 1 OU 2 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS REGISTRO SIE OU SIF. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 47,42	R\$ 37.461,80
137	540,00	UN	REPOLHO BRANCO - NOVO, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 1,5 A 2 KG, FOLHA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 6,08	R\$ 3.283,20
138	380,00	UN	REPOLHO ROXO – ROXO LISO FRESCO TAMANHO MÉDIO DE 1,5 A 2 KG E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 9,57	R\$ 3.636,60
139	200,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – TRADICIONAL, COM TEXTURA	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00

			CREMOSA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E COM PESO DE 180 GRAMAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
140	525,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO - SABOR TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM VASILHAME TRANSPARENTE COM TAMPAS QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. EMBALAGEM DE 200 G. POSSUIRMOS SELO SIF. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 8,50	R\$ 4.462,50
141	250,00	UN	SAGU - PACOTE DE 500 G, PRODUTO FABRICADO COM AMIDO DE MANDIOCA, TIPO 1, SELECIONADO, CLASSE PÉROLA. DE SAFRA RECENTE. COMPOSIÇÃO: 100% MANDIOCA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 30 G (2 COLHERES DE SOPA) DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 150 KCAL; CARBOIDRATOS 26 G; PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO 0 G/MG NÃO CONTER GLÚTEN. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,41	R\$ 1.602,50
142	395,00	KG	SAL - IODADO REFINADO. PACOTE DE 1 KG, ENTREGUE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. INGREDIENTES: SAL REFINADO EXTRA, IODATO DE POTÁSSIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 1,98	R\$ 782,10
143	1.600,00	KG	SALGADOS ASSADOS - COM RECHEIO DE DIVERSOS SABORES (CARNE	R\$ 49,09	R\$ 78.544,00

			MOÍDA, FRANGO, QUEIJO...), BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, BANDEJA EMPLASTIFICADOS, COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E PESO IDENTIFICADO, COM NO MÍNIMO 30 SALGADOS POR KILO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
144	310,00	KG	SALSICHA - INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE E SUÍNO, ÁGUA, MUIDOS DE SUÍNOS, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO, FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ESPECIARIAS, AROMA NATURAL DE FUMAÇA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL: CARMIN DE COCHONILHA, QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG, EMBALADO A VÁCUO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 13,79	R\$ 4.274,90
145	100,00	PC	TAPIOCA - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FÉCULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINÁCEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAPIOCA GRANULADA TIPO I. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D FORNECEDOR E VALIDADE. PACOTES DE 1 KG CADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
146	400,00	MÇO	TEMPERO VERDE – SALSA E CEBOLINHA, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS É DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, DE COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM	R\$ 4,37	R\$ 1.748,00

			FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTE E ATÓXICA, MAÇOS DE 200G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
147	1.330,00	KG	TOMATE - PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVERA TER FRUTOS ESTRAGADOS. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADOS E FERIDOS. OS PRODUTOS DEVERAM ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS, EM SACO TIPO TELINHA, CONTENDO 1 KG EM CADA PACOTE, RESISTENTE COM ETIQUETAS CONSTANDO O FORNECEDOR, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,93	R\$ 10.546,90
148	600,00	KG	UVA NIÁGARA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 9,82	R\$ 5.892,00
149	100,00	UN	UVAS PASSAS BRANCA – ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: INFORMações NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, LACRADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,93	R\$ 793,00
150	100,00	UN	UVAS PASSAS PRETA – ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações:	R\$ 7,48	R\$ 748,00

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME E/OU MARÇA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, LACRADA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
151	260,00	KG	VAGEM – DE 1ª QUALIDADE, CASCA INTEGRAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECIAL PARA ALIMENTOS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,67	R\$ 3.814,20
152	375,00	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - DE MAÇÃ. EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LACRADA COM 750 ML. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, COM ACIDEZ DE 4,2 %. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA E INGREDIENTES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 3,90	R\$ 1.462,50
153	470,00	UN	VINAGRE DE VINHO - DE VINHO TINTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO LACRADO COM 750 ML, COM ACIDEZ DE 4,2 %. COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO, ÁGUA E CONSERVADOR INS 224. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA E INGREDIENTES, VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 4,73	R\$ 2.223,10
154	120,00	UN	ACHOCOLATADO VITAMINADO PRONTO PARA BEBER (UHT) SABOR CHOCOLATE CONSERVADO EM EMBALAGEM TIPO CAIXA DE NO MÍNIMO 200ml COM CANUDO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 1,70	R\$ 204,00
155	120,00	UN	ACHOCOLATADO VITAMINADO PRONTO PARA BEBER (UHT) SABOR CHOCOLATE CONSERVADO EM EMBALAGEM TIPO	R\$ 6,13	R\$ 735,60

			CAIXA DE 1 LITRO COM TAMPAS ROSQUEAVEL. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
156	290,00	L	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA, DIVERSOS SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 900ml. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA SEGUINDO LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. REGISTRO SIE OU SIF. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 6,11	R\$ 1.771,90
157	180,00	KG	BOLO DOCE COM COBERTURA: COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES (CHOCOLATE, CARMELIZADA ...), BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVOS EM EMBALAGEM LAMINADA DE MÍNIMO 2Kg. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 39,91	R\$ 7.183,80
158	180,00	KG	BOLO DOCE SEM COBERTURA: BASE DE FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVOS EM EMBALAGEM LAMINADA DE MÍNIMO 2Kg. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 25,24	R\$ 4.543,20
159	82,00	UN	CALDO DE GALINHA: PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA. ENTREGUE EM CAIXAS COM 12 TABLETES DE 114G. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO. CONTEM GLÚTEN. CONTEM SOJA E AIPO. CONTEM TRAÇOS DE LEITE, OVOS E MOSTARDA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 5,25G DEVERÁ CONTER: VALOR ENERGÉTICO 14 KCAL; CARBOIDRATOS 0,9G, PROTEÍNAS 0G, GORDURAS TOTAIS 1,1G; 0% DE GORDURA TRANS; GORDURAS SATURADAS 0,8G; GORDURAS MONOINSATURADAS E POLIINSATURADAS 0G; COLESTEROL E	R\$ 3,73	R\$ 305,86

			FIBRAS 0G; SÓDIO 1038MG. COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
160	50,00	UN	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, (SUCRILHOS) DEVE APRESENTAR COR MARRON DOURADA, TEXTURA CROCANTE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500g. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 26,27	R\$ 1.313,50
161	40,00	UN	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, (SUCRILHOS) DEVE APRESENTAR COR MARRON DOURADO, TEXTURA CROCANTE E COBERTURA AÇUCARADA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 23,02	R\$ 920,80
162	87,00	PT	DOCE DE LEITE EM PASTA VALIDADE MÍNIMA 06 MESES. EMBALAGEM DE NO MINIMO 900g. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 14,68	R\$ 1.277,16
163	35,00	KG	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM 20 Á 40% DE LIPÍDIOS DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 16,25	R\$ 568,75
164	110,00	KG	MORTADELA DE FRANGO: PRODUTO CONSTITUÍDO DA MISTURA DE CARNE DE FRANGO CONVENIENTEMENTE TRITURADAS, ADICIONADAS DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM CARNES DE BOA QUALIDADE, COM ATÉ 9% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS. PRODUTO EMBALADO EM PLÁSTICO DE 01KG, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO, RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA REGISTRO NO SIM OU SIF,	R\$ 14,79	R\$ 1.626,90

			IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA E TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
165	50,00	CX	PÓ PARA GELATINA DIET: EMBALAGEM DE NO MINIMO 12GR, SABORES CONFORME SOLICITAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF. O PRODUTO DEVE SER ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES (DIABÉTICOS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 3,62	R\$ 181,00
166	200,00	UN	GELATINA: EM PÓ DE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 1 KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ COMESTÍVEL, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DO SABOR), E CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO, AZUL INDIGOTINA. RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 63 PORÇÕES DE 100G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM PORÇÃO DE 20G (2 COLHERES DE SOPA) DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 75 KCAL; CARBOIDRATOS 17G DOS QUAIS AÇÚCARES 17G; PROTEÍNAS 1,6G; SÓDIO 71MG. NÃO CONTER GLÚTEM. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 21,06	R\$ 4.212,00
167	100,00	KG	PÓ PARA PUDIM: PARA USO DE SOBREMESA. EMBALAGEM DE 1 KG COM RENDIMENTO DE 68 PORÇÕES DE 80 G, NOS SABORES DIVERSOS (BAUNILHA, CHOCOLATE, CARAMELO E MORANGO). INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU	R\$ 3,41	R\$ 341,00

			ZEA MAYS), SAL, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, ESPESSANTE CARRAGENA, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS). NÃO CONTER GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COM BASE EM PORÇÃO DE 11 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 41 KCAL; CARBOIDRATOS 10 G DOS QUAIS 5,8 G DE AÇÚCARES; SÓDIO 23 MG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
168	200,00	UN	SUCO EM PÓ EM DIVERSOS SABORES EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500g. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
169	190,00	KG	APRESUNTADO FATIADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO (OU OUTRA EMBALAGEM LACRADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF OU IMA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 29,46	R\$ 5.597,40
170	160,00	UN	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL. ZERO GORDURAS TRANS. FEITO COM ÓLEO DE COCO. INGREDIENTE: POLVILHO AZEDO, GORDURAS NOBRES, SAL, FARINHA DE ARROZ E OVO INTEGRAL EM PO. EMBALAGEM DE 80 GRAMAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE INTEGRO E CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,08	R\$ 812,80
171	1.055,00	UN	SUCO INTEGRAL, SABOR: UVA. EMBALAGEM DE 1 LT. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE,	R\$ 8,52	R\$ 8.988,60

			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.		
172	140,00	UN	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM SABOR, SEM CORANTE, CONTENDO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 150 G. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 4,80	R\$ 672,00
173	130,00	UN	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500ML. BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA E CONCENTRADA. CONTENDO ÁGUA POTÁVEL E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS POR FRASCO DE 500 ML. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE/LOTE E PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES À 1 (UM) ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 5,72	R\$ 743,60
174	50,00	UN	MISTURA PRONTA RÁPIDA PARA O PREPARO DE SOPA COM DIVERSOS SABORES (MACARRÃO COM CARNE DE GALINHA, MACARRÃO COM CARNE BOVINA, MACARRÃO COM LEGUMES E OUTRAS) EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 160g. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO/ CRONOGRAMA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	R\$ 7,92	R\$ 396,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#), podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme previsto no [artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021](#).

1.4. O Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os valores dos itens foram obtidos junto a empresas especializadas no ramo e alinhados com o Banco de Preços com valores médios obtidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição de gêneros alimentares e demais itens se faz necessário para atendimento a todas as secretarias da administração municipal, principalmente para atendimento o programa de merenda escolar da Secretaria de Educação, creche, anos iniciais, ensino fundamental e para os programas da Secretaria de Assistência Social e SCFV.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação [dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediato após da emissão e envio da ordem de serviço;

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos órgãos solicitantes (carga e descarga) sem custo adicional a administração em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pelo requerente ou poderá ser enviada via e-mail constante no cadastramento do fornecedor.

5.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante ofício de prorrogação do prazo de entrega, devidamente justificado e comprovado pela empresa detentora da ata, a critério de cada órgão participante do certame a sua aceitação.

5.1.4. Somente serão aceitos produtos conforme especificações da tabela de itens do termo de referência.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionadas em embalagens ORIGINAIS E LACRADAS.

5.1.6. Caso os produtos entregues não estiverem de acordo com as especificações do edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em até 24 (vinte e quatro) horas sem custos para o município.

5.1.7. Os Produtos referentes a Merenda Escolar deverão ser entregues conforme tabela fornecida pela Nutricionista da Secretaria de Educação, onde esta tabela estipula data, dias, locais e quantidades para a entrega dos produtos solicitados.

5.1.8. As Verduras e Frutas deverão ser entregues no dia anterior a sua utilização conforme, ou no dia no máximo até as 07:30 da manhã, conforme tabela disponibilizada pela Nutricionista do Município.

5.1.9. Os Produtos deverão ser de boa qualidade e com data de validade conforme descrita no item. Se o item não tiver o prazo de validade esse deve seguir com no mínima de 03 meses contados data de entrega.

Rotinas a serem cumpridas

5.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.2.1. Atendimento imediato após a solicitação;

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues em locais estipulados pela secretaria sem custo adicional a administração Municipal.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:00 até 16:30 horas de segunda a sexta feira. Os produtos entregues fora dos horários estipulados não serão aceitos na hora da entrega.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117](#), caput [Portaria Municipal nº 135/2023](#) de 02 de maio de 2023

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada individualmente de acordo com os produtos entregues.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional De Preços Ao Consumidor de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29. Em conformidade com a [Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012](#) e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do IR conforme regulamentação Municipal através do [Decreto nº 083/2023](#).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será conforme demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- 8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.26. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.26.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.26.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.26.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.274.547,81 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 03.01;
- II) Fonte de Recursos: 1500;
- III) Programa de Trabalho: 041220003;
- IV) Elemento de Despesa: 041220003.2.004000;
- V) Plano Interno: 3.3.90.30.07.00.00;

- I) Gestão/Unidade: 05.01;
- II) Fonte de Recursos: 1552;
- III) Programa de Trabalho: 123060009;
- IV) Elemento de Despesa: 123060009.2.011000;
- V) Plano Interno: 3.3.90.30.07.00.00;

- I) Gestão/Unidade: 06.01;
- II) Fonte de Recursos: 1500;

- III) Programa de Trabalho: 103010013;
- IV) Elemento de Despesa: 103010013.2.023000;
- V) Plano Interno: 3.3.90.30.07.00.00;

- I) Gestão/Unidade: 07.01;
- II) Fonte de Recursos: 1500;
- III) Programa de Trabalho: 082430015;
- IV) Elemento de Despesa: 082430015.2.034000;
- V) Plano Interno: 3.3.90.30.07.00.00;

- I) Gestão/Unidade: 08.01;
- II) Fonte de Recursos: 1500;
- III) Programa de Trabalho: 206060017;
- IV) Elemento de Despesa: 206060017.1.014000;
- V) Plano Interno: 3.3.90.30.07.00.00;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Flor do Sertão, 01 de dezembro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

ROSMARI ZANELLA
Secretária de Administração

MOACIR SCHWERTZ
Diretor de Compras

Visto:

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(Pregão Eletrônico - SRP nº 30/2023)
(Processo Administrativo n.º 1992/2023)

CARTA PROPOSTA (valor global extraído da planilha orçamentária)

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para realização dos serviços abaixo especificados:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Relação de Serviços:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	0,00	UN		R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 12 meses.

Local e data

Nome e assinatura do
Representante da empresa com carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Pregão Eletrônico - SRP nº 30/2023)
(Processo Administrativo n.º 1992/2023)

A EMPRESA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. **a inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no [inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021;
2. **que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. **o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006, quando couber;
4. **o pleno conhecimento e aceitação das regras** e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. **que atende à reserva de cargos** prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133](#), de 1 de abril de 2021;
6. **o cumprimento do disposto** no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133](#), de 2021;
7. **o cumprimento do disposto** no [inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal](#), será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;
8. **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
9. **declara** que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

(Local) _____, ___ de _____ de 20__

Empresa e assinatura do responsável legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico - Registro de Preços Nº 025/2023, Processo Nº 1409/2023, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o [artigo 299 do Código Penal Brasileiro](#), que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à [Lei Federal nº 12.846/ 2013](#) tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A) Município de Flor do Sertão, com sede no(a) Avenida Flor do Sertão, 696, centro, na cidade de Flor do Sertão Estado de Santa Catarina, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.566.621/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 06/2023 de 11 de janeiro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Flor do Sertão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Flor do Sertão - SC, aos xx dias do mês de xxxxx de 2023

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

nome
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA

nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHA

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade